LEI N.º 872/99

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O C E E D A - CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALI-ZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no u o de suas atribuições legais aprovou, e e , VICENTE DA RIVA, Prefeito Municip l, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a firmar convênio com o C.E.E.D.A – Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva, no valor de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinqüenta reais), com repasses mensais no valor de R$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinqüenta reais), período compreendido de 01 de junho de 1999 à 31 de dezembro de 1999, podendo o mesmo ser prorrogado até 31/12/2000, com o objetivo da convenente custear despesas de atendimento aos portadores de deficiência sensorial auditiva do município em igualdade de tratamento e sem quaisquer discriminação.

ARTIGO 2º - Em decorrência do presente convênio ficará a convene te responsável pelo atendimento aos portadores de deficiência sensorial auditiva do município de Alta Floresta - MT em igualdade de tratamento e sem quaisquer discriminação.

ARTIGO 3º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

COD. GERAL: 13.02.15.81.486.2.048-3132.01

1300.00 – Secretaria de Ação Social
01302.00– Fundo Municipal de Assi.st. Social -FMAS
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
3132 – Outros Serviços e Encargos
Atividade – 2048 – Manut. Enc. c/ Fundo Munic. Assist. Social -FMAS

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 15 de junho de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto d Riv , 3391 - Cant iro Central - P ço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ